



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. nº115/2024

Tiradentes do Sul/RS, 17 de abril de 2024

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 019/2024 - que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos ao Hospital de Caridade de Três Passos-HCTP.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Segue em anexo projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


ALCEU DIEL
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Airton Adelar Borger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul/RS

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 015/2024
22/04/2024
TC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº19, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Repassar Recursos ao Hospital de Caridade de Três Passos-HCTP.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a repassar recursos financeiros ao HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS, entidade que exerce atividade de defesa dos direitos da saúde, devidamente registrada no CPNJ sob o nº 98.110.000/0001-49, com sede nesta cidade de Três Passos – RS, para pagamento de custos e despesas para a integral disponibilização de equipe exclusiva ao atendimento de pacientes com sintomas ou confirmação de Dengue, bem como aquisição de insumos e suprimentos, no montante de R\$ 4.548,73 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão da seguinte dotação orçamentária 160.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.


ALCEU DIEI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº19 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a repassar recursos ao Hospital de Caridade de Três Passos-HCTP.

O referido repasse de recurso servirá para pagamento de custos e despesas para a integral disponibilização de equipe exclusiva do enfrentamento a Dengue, bem como aquisição de insumos e suprimentos.

O Hospital de Caridade terá uma segunda equipe de atendimento, sendo composta por 1 Médico, 1 Enfermeiro e 2 Técnicos de Enfermagem exclusivos ao atendimento de pacientes com sintomas e confirmação de Dengue.

Tal medida foi acordada em conjunto com os Municípios de Esperança do Sul, Bom Progresso e Sede Nova, que também farão repasse ao Hospital para essa finalidade, somando-se à iniciativa já feita pelo Município de Três Passos, que já repassou valor para essa finalidade, conforme demonstram os documentos em anexo.

Isto posto, tendo em vista a necessidade da autorização acima descrita, solicitamos a esta casa a aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,


ALCEU DEL
PREFEITO



ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

ATA DE REUNIÃO/CAPACITAÇÃO

SETOR/UNIDADE: HCTP Adm + SCS DATA: 05.04.24
INÍCIO DA REUNIÃO: 09.00 HS FIM DA REUNIÃO: _____ HS
INSTRUTOR: _____

Assuntos tratados na reunião: Reunião mensal 5 municípios para disc
lin presentes pertinentes ao atendimento do Portal de Entrada:
- Discussão de reforço financeiro para ampliação do posto de trabalho met.
Será iniciado o processo de aquisição hoje aos cabinets
- Apresentado o número de Atendimento 2023/2024.

PRESENTES NA REUNIÃO

Nome	
01- <u>Paula Klein Ronder</u>	26-
02- <u>Luana Zanella do Vale</u>	27-
03- <u>Carolina Kuhl Brasil</u>	28-
04- <u>Ademir Ulgers da Cruz</u>	29-
05- <u>Braxiller Seghetto</u>	30-
06- <u>[assinatura]</u>	31-
07- <u>[assinatura]</u>	32-
08- <u>[assinatura]</u>	33-
09- <u>[assinatura]</u>	34-
10- <u>[assinatura]</u>	35-
11- <u>[assinatura]</u>	36-
12- <u>[assinatura]</u>	37-
13- <u>[assinatura]</u>	38-
14- <u>[assinatura]</u>	39-
15- <u>[assinatura]</u>	40-
16- <u>[assinatura]</u>	41-
17- <u>[assinatura]</u>	42-
18- <u>[assinatura]</u>	43-
19- <u>[assinatura]</u>	44-
20- <u>[assinatura]</u>	45-
21- <u>[assinatura]</u>	46-
22- <u>[assinatura]</u>	47-
23- <u>[assinatura]</u>	48-
24- <u>[assinatura]</u>	49-
25- <u>[assinatura]</u>	50-